

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 889, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera as leis municipais 720 de 16 de maio de 2019 e 852 de 19 de dezembro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1.** O anexo único da lei nº 720 de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 2.** Revogam-se as disposições em contrário.  
**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 27 de Março de 2025.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

ANEXO ÚNICO – LEI 720/2019

|       |                                       |                                           |                                                                 |                                                                         |                                                                           |
|-------|---------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|       |                                       | Brasília e outras capitais, exceto Recife | municípios até 50 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó -PE | municípios de 51km a 100 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó - PE | Municípios com mais de 101 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó - PE |
| GRUPO | BENEFICIÁRIOS                         | valor da diária                           | valor da diária                                                 | valor da diária                                                         | valor da diária                                                           |
| 01    | Prefeita e vice-prefeito              | R\$ 1.500,00                              | R\$ 250,00                                                      | R\$ 500,00                                                              | R\$ 800,00                                                                |
| 02    | secretários, procurador e controlador | R\$ 700,00                                | R\$ 150,00                                                      | R\$ 350,00                                                              | R\$ 500,00                                                                |
| 03    | demais servidores                     | R\$ 400,00                                | R\$ 150,00                                                      | R\$ 200,00                                                              | R\$ 250,00                                                                |

**Publicado por:**  
Rafaela Simone Santos de Souza  
**Código Identificador:**A2B977DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2025. Edição 3812  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>